# PLANOS de ESTUDO

## Ensino Secundário Diurno



Rua Doutor Manuel de Arriaga - 8004-070 Faro Telefone: 289889570; Fax: 289889580 direcao.agrupamento@agr-tc.pt www.agr-tc.pt







# CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

Decreto -Lei n.º 139/2012, de 5 de julho/Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto

CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS				AS
COMPONENTES DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL a)		
DE FORMAÇÃO		10° ANO	11º ANO	12° ANO
	Português	4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)	4	4	
Geral	Filosofia	4	4	
	Educação Física	4	4	4
	Subtotal	16	16	9
	Matemática A	6	6	6
	Opções (c)			
	Biologia e Geologia	7	7	
	Física e Química A	7	7	
	Geometria Descritiva A	6	6	
	Opções (d)			4
	Biologia			
	Física			
	Geologia			
	Química			
	Opções (e)			4
Específica	Antropologia (f)			
	Aplicações Informáticas B (f)			
	Ciência Política (f)			
	Clássicos da Literatura (f)			
	Direito (f)			
	Economia C (f)			
	Filosofia A (f)			
	Geografia C (f)			
	Grego (f)			
	Língua Estrangeira I, II ou III (f) (*)			
	Psicologia B (f)			
	Subtotal	19/20	19/20	14
	Educação Moral e Religiosa (g)	(2)	(2)	(2)
	Tempo a cumprir (h) /Total	35 ou 36/ 37 ou 38	35 ou 36/ 37 ou 38	23/25

<sup>(</sup>a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos.

<sup>(</sup>b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

<sup>(</sup>c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

<sup>(</sup>d) (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (d).

<sup>(</sup>f) Oferta dependente do projeto educativo da escola.

<sup>(</sup>g) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de  $2 \times 45$  minutos.

<sup>(</sup>h) Carga horária máxima do curso.

<sup>(\*)</sup> O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10.º e 11.º anos.







CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS				CAS
COMPONENTES	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL a)		
DE FORMAÇÃO		10° ANO	11º ANO	12° ANO
	Português	4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)	4	4	
Geral	Filosofia	4	4	
	Educação Física	4	4	4
	Subtotal	16	16	9
	Matemática A	6	6	6
	Opções (c)			
	Economia A	6	6	
	Geografia A	6	6	
	História B	6	6	
	Opções (d)			4
	Economia C			
	Geografia C			
	Sociologia			
	Opções (e)			4
Específica	Antropologia (f)			
	Aplicações Informáticas B (f)			
	Ciência Política (f)			
	Clássicos da Literatura (f)			
	Direito (f)			
	Filosofia A (f)			
	Geografia C (f)			
	Grego (f)			
	Língua Estrangeira I, II ou III (f) (*)			
	Psicologia B (f)			
	Subtotal	18	18	14
	Educação Moral e Religiosa (g)	(2)	(2)	(2)
	Tempo a cumprir (h) /Total	34/36	34/36	23/25

- (a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos.
- (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- (c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- (d) (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (d).
- (f) Oferta dependente do projeto educativo da escola.
- (g) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de  $2\times45$  minutos.
- (h) Carga horária máxima do curso.
- (\*) O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10.º e 11.º anos.







CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE ARTES VISUAIS				
COMPONENTES	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL a)		
DE FORMAÇÃO		10° ANO	11º ANO	12° ANO
	Português	4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)	4	4	
Geral	Filosofia	4	4	
	Educação Física	4	4	4
	Subtotal	16	16	9
	Desenho A	6	6	6
	Opções (c)			
	Geometria Descritiva A	6	6	
	Matemática B	6	6	
	História da Cultura e das Artes	6	6	
	Opções (d)			4
	Oficina de Artes			
	Oficina de Multimédia B			
	Materiais e Tecnologias			
	Opções (e)			4
Espacifica	Antropologia (f)			
Específica	Aplicações Informáticas B (f)			
	Ciência Política (f)			
	Clássicos da Literatura (f)			
	Direito (f)			
	Economia C (f)			
	Filosofia A (f)			
	Geografia C (f)			
	Grego (f)			
	Língua Estrangeira I, II ou III $(f)$ (*)			
	Psicologia B (f)			
	Subtotal	18	18	14
	Educação Moral e Religiosa (g)	(2)	(2)	(2)
	Tempo a cumprir (h) /Total	34/36	34/36	23/25

- (a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos.
- (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- (c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- (d) (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (d).
- (f) Oferta dependente do projeto educativo da escola.
- (g) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de  $2 \times 45$  minutos.
- (h) Carga horária máxima do curso.
- (\*) O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10.º e 11.º anos.







CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES				ES	
DISCIPLINAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL a)		
DE FORMAÇÃO		10° ANO	11º ANO	12º ANO	
	Português	4	4	5	
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)	4	4		
Geral	Filosofia	4	4		
	Educação Física	4	4	4	
	Subtotal	16	16	9	
	História A	6	6	6	
	Opções (c)				
	Geografia A	6	6		
	Latim A	6	6		
	Língua Estrangeira I, II ou III	6	6		
	Literatura Portuguesa	6	6		
	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	6	6		
	Opções (d)			4	
	Filosofia A				
	Geografia C				
	Latim B				
Específica	Língua Estrangeira I, II ou III (*)				
Бъресписа	Literaturas de Língua Portuguesa.				
	Psicologia B				
	Sociologia				
	Opções (e)			4	
	Antropologia (f)				
	Aplicações Informáticas B (f)				
	Ciência Política (f)				
	Clássicos da Literatura (f)				
	Direito (f)				
	Economia C (f)				
	Grego (f)				
	Subtotal	18	18	14	
	Educação Moral e Religiosa (g)	(2)	(2)	(2)	
	Tempo a cumprir (h) /Total	34/36	34/36	23/25	

<sup>(</sup>a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um caráter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar a carga horária indicada para cada ano de escolaridade.

- (c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- (d) (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (d).
- (f) Oferta dependente do projeto educativo da escola.
- (g) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de  $2 \times 45$  minutos.
- (h) Carga horária máxima do curso.
- (\*) O aluno pode escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral ou a língua estrangeira estudada na componente de formação específica nos 10.º e 11.º anos.

<sup>(</sup>b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, deve inserir-se a Língua Estrangeira I na componente de formação geral e a Língua Estrangeira II na componente de formação específica. Se o aluno der continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico e iniciar uma nova língua estrangeira, esta deve integrar -se obrigatoriamente na componente de formação específica, inserindo -se, na componente de formação geral, uma das línguas estrangeiras já estudadas. Se o aluno pretender apenas iniciar uma nova língua estrangeira, a mesma insere -se na componente deformação geral.







## CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS

Decreto -Lei n.º 139/2012, de 5 de julho/Portaria n.º 243-A/2012, de 13 de agosto

#### CURSO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA

COMPONENTES	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMAN		MANAL (a)
DE FORMAÇÃO	DISCH LINAS	10° ANO	11° ANO	12° ANO
	Português	4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III b)	4	4	
Geral	Filosofia	4	4	
	Educação Física	4	4	4
	Subtotal	16	16	9
	História da Cultura e das Artes	4	4	4
	Geometria Descritiva A		6	6
	Disciplina de opção (c)		(4)	<b>(4)</b>
Científica	Imagem e Som B			
	Matemática			
	Oferta de Escola			
	Subtotal	4	10/14	10/14
	Desenho A	6	6	6
	Projeto e Tecnologias d)	8	8	16
	Disciplina de opção (c)		(4)	(4)
Técnica-artística	Física e Química Aplicadas			
	Gestão das Artes			
	Oferta de Escola			
	Subtotal	14	14/18	22/26
	Educação Moral e Religiosa (e)	(2)	(2)	(2)
	Total	34/36	44/46	45/47

- a) A carga horária semanal refere-se ao tempo útil de aula organizado em períodos de 45 minutos.
- b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo da carga horária.
- c) O aluno está apenas obrigado a frequentar, nos 11.º e 12.º anos, uma disciplina, escolhida de entre os leques de opções definidos para as componentes de formação científica ou técnica-artística, de acordo com a natureza do curso e o projeto educativo da escola.
- d) No 12.º ano esta disciplina integra formação em contexto de trabalho, optando o aluno por uma das seguintes especializações: Cerâmica, Gravura/Serigrafia, Ourivesaria, Pintura Decorativa, Realização Plástica do Espetáculo e Têxteis.
- e) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 2 x 45 minutos.







#### CURSO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO DE DESIGN DE COMUNICAÇÃO

COMPONENTES DE FORMAÇÃO DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		
DE FORMAÇÃO		10° ANO	11º ANO	12º ANO
	Português	4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III b)	4	4	
Geral	Filosofia	4	4	
	Educação Física	4	4	4
	Subtotal	16	16	9
	História da Cultura e das Artes	4	4	4
	Geometria Descritiva A		6	6
	Disciplina de opção (c)		(4)	(4)
Científica	Imagem e Som B			
	Matemática			
	Oferta de Escola			
	Subtotal	4	10/14	10/14
	Desenho A	6	6	6
	Projeto e Tecnologias d)	8	8	16
	Disciplina de opção (c)		(4)	(4)
Técnica-artística	Física e Química Aplicadas			
	Gestão das Artes			
	Oferta de Escola			
	Subtotal	14	14/18	22/26
<u> </u>	Educação Moral e Religiosa (e)	(2)	(2)	(2)
	Total	34/36	44/46	45/47

- a) A carga horária semanal refere-se ao tempo útil de aula organizado em períodos de 45 minutos.
- b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo da carga horária.
- c) O aluno está apenas obrigado a frequentar, nos 11.º e 12.º anos, uma disciplina, escolhida de entre os leques de opções definidos para as componentes de formação científica ou técnica-artística, de acordo com a natureza do curso e o projeto educativo da escola.
- d) No 12.º ano esta disciplina integra formação em contexto de trabalho, optando o aluno por uma das seguintes especializações: **Design Gráfico** e **Multimédia**.
- e) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 2 x 45 minutos.







# CURSOS PROFISSIONAIS

(Cursos prevístos) Decreto -Lei n.º 139/2012, de 5 de julho/ Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro/Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho

#### **CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE** INSTALAÇÕES ELÉTRICAS **Total** de horas (a) Componentes de formação (ciclo de formação) Formação sociocultural: 320 Português Língua Estrangeira I, II ou III (b) 220 Área de Integração 220 Educação Física 140 Tecnologias da Informação e Comunicação 100 Subtotal 1000 Formação científica: Matemática 300 Física e Química 200 Subtotal 500 Formação técnica \*: Eletricidade e Eletrónica Tecnologias Aplicadas 1100 Desenho Esquemático Práticas Oficinais Formação em Contexto de Trabalho 600 a 840

(a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica, acautelando o equilíbrio da carga anual de forma a otimizar a gestão modular e a formação em contexto de trabalho.

Subtotal

Total de horas/curso

1700 a 1940 3200 a 3440

- (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.
- \* Artigo 4.º (Norma transitória), do Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho: A matriz curricular dos cursos profissionais constante no anexo VI ao Decreto -Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo presente diploma (Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho) é aplicável a partir do ano letivo de 2013 2014 aos alunos que iniciem o ciclo de formação.







# CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE ELETRICIDADE NAVAL

Componentes de formação	Total de horas (a) (ciclo de formação)
Formação sociocultural: Português Língua Estrangeira I, II ou III (b) Área de Integração Educação Física Tecnologias da Informação e Comunicação Subtotal Formação científica: Matemática Física e Química Subtotal Formação técnica *: Eletricidade e Eletrónica Tecnologias Aplicadas Tecnologias Marítimas Segurança Marítima e Qualidade Formação em Contexto de Trabalho Subtotal Total de horas/curso	320 220 220 140 100 1000 300 200 500 1100 600 a 840 1700 a 1940 3200 a 3440

- (a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica, acautelando o equilíbrio da carga anual de forma a otimizar a gestão modular e a formação em contexto de trabalho.
- (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.
- \* Artigo 4.º (Norma transitória), do Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho: A matriz curricular dos cursos profissionais constante no anexo VI ao Decreto -Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo presente diploma (Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho) é aplicável a partir do ano letivo de 2013 2014 aos alunos que iniciem o ciclo de formação.







# CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE ELETRÓNICA, AUTOMAÇÃO E COMPUTADORES

Total de horas (a) (ciclo de formação)  Formação sociocultural: Português Língua Estrangeira I, II ou III (b) Área de Integração Educação Física Tecnologias da Informação e Comunicação Subtotal Formação científica: Matemática Física e Química Subtotal Formação técnica *: Eletricidade e Eletrónica Tecnologias Aplicadas Sistemas Digitais Automação e Computadores Formação em Contexto de Trabalho Subtotal Total de horas/curso  320 220 140 1000 1000 1000 1000 500 500 500 500 1100 500 5		I
Português Língua Estrangeira I, II ou III (b) Área de Integração Educação Física Tecnologias da Informação e Comunicação Subtotal Formação científica: Matemática Física e Química Subtotal Formação técnica *: Eletricidade e Eletrónica Tecnologias Aplicadas Sistemas Digitais Automação e Computadores Formação em Contexto de Trabalho Subtotal 1700 a 1940	Componentes de formação	• • •
Subtotal   1700 a 1940	Formação sociocultural: Português Língua Estrangeira I, II ou III (b) Área de Integração Educação Física Tecnologias da Informação e Comunicação Subtotal Formação científica: Matemática Física e Química Subtotal Formação técnica *: Eletricidade e Eletrónica Tecnologias Aplicadas Sistemas Digitais Automação e Computadores	(ciclo de formação)  320 220 220 140 100 1000  300 200 500

- (a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica, acautelando o equilíbrio da carga anual de forma a otimizar a gestão modular e a formação em contexto de trabalho.
- (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.
- \* Artigo 4.º (Norma transitória), do Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho: A matriz curricular dos cursos profissionais constante no anexo VI ao Decreto -Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo presente diploma (Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho) é aplicável a partir do ano letivo de 2013 2014 aos alunos que iniciem o ciclo de formação.







# CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE MECATRÓNICA

Componentes de formação	Total de horas (a) (ciclo de formação)
Formação sociocultural: Português Língua Estrangeira I, II ou III (b) Área de Integração Educação Física Tecnologias da Informação e Comunicação Subtotal Formação científica: Matemática Física e Química Subtotal Formação técnica *: Eletricidade e Eletrónica Tecnologia Mecatrónica Aplicações de Mecatrónica Aplicações de Mecatrónica Desenho Técnico Formação em Contexto de Trabalho Subtotal Total de horas/curso	320 220 220 140 100 1000 300 200 500 1100 600 a 840

- (a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica, acautelando o equilíbrio da carga anual de forma a otimizar a gestão modular e a formação em contexto de trabalho.
- (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.
- \* Artigo 4.º (Norma transitória), do Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho: A matriz curricular dos cursos profissionais constante no anexo VI ao Decreto -Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo presente diploma (Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho) é aplicável a partir do ano letivo de 2013 2014 aos alunos que iniciem o ciclo de formação.







CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE COMÉRCIO		
Componentes de formação	Total de horas (a) (ciclo de formação)	
Formação sociocultural:		
Português	320	
Língua Estrangeira I, II ou III (b)	220	
Área de Integração	220	
Educação Física	140	
Tecnologias da Informação e Comunicação	100	
Subtotal	1000	
Formação científica:		
Matemática	300	
Economia	200	
Subtotal	500	
Formação técnica *:		
Comercializar e Vender	۱	
Organizar e Gerir a Empresa Comunicar no Ponto de Venda Comunicar em Francês/Comunicar em Espanhol **	<b>1100</b>	
Formação em Contexto de Trabalho	600 a 840	
Subtotal	1700 a 1940	
Total de horas/curso	3200 a 3440	

- (a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica, acautelando o equilíbrio da carga anual de forma a otimizar a gestão modular e a formação em contexto de trabalho.
- (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.
- \* Artigo 4.º (Norma transitória), do Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho: A matriz curricular dos cursos profissionais constante no anexo VI ao Decreto -Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo presente diploma (Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho) é aplicável a partir do ano letivo de 2013 2014 aos alunos que iniciem o ciclo de formação.
- \*\* A disciplina a oferecer depende da opção da escola, no âmbito da sua autonomia.







CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE RECEÇÃO		
Componentes de formação	Total de horas (a) (ciclo de formação)	
Formação sociocultural: Português Língua Estrangeira I, II ou III (b) Área de Integração Educação Física Tecnologias da Informação e Comunicação Subtotal Formação científica: Economia Psicologia e Sociologia Matemática	320 220 220 140 100 1000 200 200 100	
Subtotal  Formação técnica *:  Comunicar em Francês, Espanhol, Alemão ou Inglês **  Operações Técnicas de Receção  Informação Turística e Marketing  Administração, Contabilidade e Legislação  Formação em Contexto de Trabalho  Subtotal  Total de horas/curso	500 } 1100 600 a 840 1700 a 1940 3200 a 3440	

- (a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica, acautelando o equilíbrio da carga anual de forma a otimizar a gestão modular e a formação em contexto de trabalho.
- (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário
- \* Artigo 4.º (Norma transitória), do Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho: A matriz curricular dos cursos profissionais constante no anexo VI ao Decreto -Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo presente diploma (Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho) é aplicável a partir do ano letivo de 2013 2014 aos alunos que iniciem o ciclo de formação.
- \*\* A disciplina a oferecer depende da opção da escola, no âmbito da sua autonomia.







# CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE

	Total
Componentes de formação	de horas (a)
	(ciclo de formação)
Formação sociocultural:	
Português	320
Língua Estrangeira I, II ou III (b)	220
Área de Integração	220
Educação Física	140
Tecnologias da Informação e Comunicação	100
Subtotal	1000
Formação científica:	
Matemática	300
Economia	200
Subtotal	500
Formação técnica *:	
Contabilidade Geral e Analítica	)
Direito das Organizações	
Cálculo Financeiro e Estatística Aplicada	1100
Organização e Gestão Empresarial	J
Formação em Contexto de Trabalho	600 a 840
Subtotal	1700 a 1940
Total de horas/curso	3200 a 3440

- (a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica, acautelando o equilíbrio da carga anual de forma a otimizar a gestão modular e a formação em contexto de trabalho.
- (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.
- \* Artigo 4.º (Norma transitória), do Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho: A matriz curricular dos cursos profissionais constante no anexo VI ao Decreto -Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo presente diploma (Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho) é aplicável a partir do ano letivo de 2013 2014 aos alunos que iniciem o ciclo de formação.

#### Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira







# CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE SECRETARIADO

C	Total
Componentes de formação	de horas (a) (ciclo de formação)
Formação sociocultural:	(cicio de lolliagao)
Português	320
Língua Estrangeira I, II ou III (b)	220
Área de Integração	220
Educação Física	140
Tecnologias da Informação e Comunicação	100
Subtotal	1000
Formação científica:	
Psicologia e Sociologia	200
Economia	200
Matemática	100
Subtotal	500
Formação técnica *:	
Técnicas de Secretariado	)
Língua Estrangeira I, II ou III (**)	1100
Legislação Comercial, Fiscal e Laboral	1100
Técnicas de Cálculo e Contabilidade	J
Formação em Contexto de Trabalho	600 a 840
Subtotal	1,000,10
Total de horas/curso	3200 a 3440

- (a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica, acautelando o equilíbrio da carga anual de forma a otimizar a gestão modular e a formação em contexto de trabalho.
- (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.
- \* Artigo 4.º (Norma transitória), do Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho: A matriz curricular dos cursos profissionais constante no anexo VI ao Decreto -Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo presente diploma (Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho) é aplicável a partir do ano letivo de 2013 2014 aos alunos que iniciem o ciclo de formação.
- \*\* Deverá ser dada continuidade à Língua Estrangeira não oferecida na componente de formação sociocultural.







# CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS

	Total
Componentes de formação	de horas (a)
	(ciclo de formação)
Formação sociocultural:	
Português	320
Língua Estrangeira I, II ou III (b)	220
Área de Integração	220
Educação Física	140
Tecnologias da Informação e Comunicação	100
Subtotal	1000
Formação científica:	
Psicologia e Sociologia	200
Economia	200
Matemática	100
Subtotal	500
Formação técnica *:	
Eletrónica Fundamental	١
Instalação e Manutenção de Equipamentos Informáticos	1100
Sistemas Digitais e Arquitetura de Computadores	<b>↑</b> 1100
Comunicação de Dados	J
Formação em Contexto de Trabalho	600 a 840
Subtotal	1700 a 1940
Total de horas/curso	3200 a 3440

- (a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica, acautelando o equilíbrio da carga anual de forma a otimizar a gestão modular e a formação em contexto de trabalho.
- (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.
- \* Artigo 4.º (Norma transitória), do Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho: A matriz curricular dos cursos profissionais constante no anexo VI ao Decreto -Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo presente diploma (Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho) é aplicável a partir do ano letivo de 2013 2014 aos alunos que iniciem o ciclo de formação.







#### CURSO PROFISSIONAL DE ARTES DO ESPETÁCULO – INTERPRETAÇÃO

Componentes de formação	Total de horas (a)
Componentes de formação	(ciclo de formação)
Formação sociocultural:	
Português	320
Língua Estrangeira I, II ou III (b)	220
Área de Integração	220
Educação Física	140
Tecnologias da Informação e Comunicação	100
Subtotal	1000
Formação científica:	
História da Cultura e das Artes	200
Psicologia	200
Dramaturgia	100
Subtotal	500
Formação técnica *:	
Interpretação	)
Movimento Voz	<b>}</b> 1100
Formação em Contexto de Trabalho	600 a 840
Subtotal	1700 a 1940
Total de horas/curso	3200 a 3440

- (a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica, acautelando o equilíbrio da carga anual de forma a otimizar a gestão modular e a formação em contexto de trabalho.
- (b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, inicia obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.
- \* Artigo 4.º (Norma transitória), do Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho: A matriz curricular dos cursos profissionais constante no anexo VI ao Decreto -Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo presente diploma (Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho) é aplicável a partir do ano letivo de 2013 2014 aos alunos que iniciem o ciclo de formação.







CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GESTÃO (2.º e 3.º a	anos)
(NÃO ESTÁ PREVISTA A ABERTURA DESTE CURSO NO ANO LETIVO DE 2014/2015)	

(INTO ESTATION VISITATION PER	
	Total
Componentes de formação	de horas (a)
	(ciclo de formação)
Formação sociocultural:	
Português	320
Língua Estrangeira I, II ou III (b)	220
Área de Integração	220
Educação Física	140
Tecnologias da Informação e Comunicação	100
Subtotal	1000
Formação científica:	
Matemática	300
Economia	200
Subtotal	500
Formação técnica *:	
Linguagens de Programação	)
Organização de Empresas e Aplicações de Gestão	
Sistemas de Informação	<b>1100</b>
Aplicações Informáticas e Sistemas de Exploração	J
Formação em Contexto de Trabalho	600 a 840
Subtotal	1700 a 1940
Total de horas/curso	3200 a 3440

## CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE ANÁLISE LABORATORIAL (2.º e 3.º anos) (NÃO ESTÁ PREVISTA A ABERTURA DESTE CURSO NO ANO LETIVO DE 2014/2015)

	Total
Componentes de formação	de horas (a)
	(ciclo de formação)
Formação sociocultural:	
Português	320
Língua Estrangeira I, II ou III (b)	220
Área de Integração	220
Educação Física	140
Tecnologias da Informação e Comunicação	100
Subtotal	1000
Formação científica:	
Matemática	300
Física e Química	200
Subtotal	500
Formação técnica *:	
Química Aplicada	)
Tecnologia Química	
Qualidade, Segurança e Ambiente	\ 1100
Análises Químicas	J
Formação em Contexto de Trabalho	600 a 840
Subtotal	1700 a 1940
Total de horas/curso	







CURSO PROFISSIONAL DE INTÉRPRETE DE DANÇA CONTEMPORÂNEA (2.º e 3.º anos) (NÃO ESTÁ PREVISTA A ABERTURA DESTE CURSO NO ANO LETIVO DE 2014/2015)	
Componentes de formação	Total de horas (a) (ciclo de formação
Formação sociocultural:	
Português	320
Língua Estrangeira I, II ou III (b)	220
Área de Integração	220
Educação Física	140
Tecnologias da Informação e Comunicação	100
Subtotal	1000
Formação científica:	
História da Cultura e das Artes	200
Psicologia e Sociologia	200
Estudo do Movimento	100
Subtotal	500
Formação técnica *:	
Técnicas de Dança	<u> </u>
Oficinas de Dança Voz	1100
Formação em Contexto de Trabalho	600 a 840
Subtotal	1700 a 1940
Total de horas/curso	3200 a 3440

<sup>\*</sup> Artigo 4.º (Norma transitória), do Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho: A matriz curricular dos cursos profissionais constante no anexo VI ao Decreto -Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo presente diploma (Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho) é aplicável a partir do ano letivo de 2013 - 2014 aos alunos que iniciem o ciclo de formação.







### CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

(Em função do número de alunos inscritos e sujeitso a aprovação da DGEstE)

## Тіро з

#### INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS Operador(a) de Informática

#### PRÁTICAS TÉCNICO-COMERCIAIS Empregado(a) Comercial

#### Habilitações e condições de acesso:

- 8.º ano de escolaridade ou frequência, sem aprovação, do 9º ano de escolaridade e
- 15 anos e duas ou mais retenções

C	omponentes de formação/Disciplinas	Total de horas (ciclo de formação)
	Língua Portuguesa	45
	Língua Estrangeira	45
C4-i141	Tecnologias de Informação e Comunicação	21
Sócio-cultural	Cidadania e Mundo Atual	21
	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	30
	Educação Física	30
Científica	Matemática Aplicada Disciplina Específica 2	66
Tecnológica	Unidade (s) do itinerário de qualificação associado	732
Prática	Estágio em contexto de trabalho	210
	Total de horas/curso	1200

#### AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TOMÁS CABREIRA

Rua Doutor Manuel de Arriaga - 8004-070 Faro Telefone: 289889570; Fax: 289889580 direcao.agrupamento@agr-tc.pt www.agr-tc.pt